

PORTARIA Nº 018/2017 - CIGIRS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

07 / 11 / 2017

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2017 de 09 de março de 2017**.

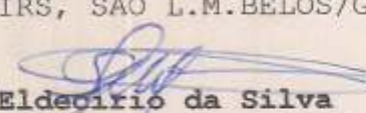
R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (Uma) diária no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), conforme **Decreto Nº 001/2017, art. 1º, III** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS aos municípios consorciados pertencentes a essa Autarquia, com o objetivo de solicitar os **repasse das despesas administrativas do CIGIRS, referente o mês de novembro de 2017**.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO L.M.BELOS/GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


Eldeirio da Silva
Presidente do CIGIRS

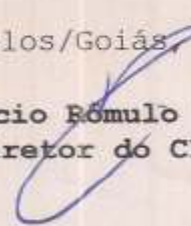
R E C I B O

Bruto R\$ 200,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem aos municípios associados ao CIGIRS.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 07 de novembro de 2017.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
do Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

DECLARO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
09/03/2017

DECRETO Nº 001/2017-CIGIRS, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios De São Luís De Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições
legais, especialmente as contidas:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e o valor das
diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em
viagem a serviço desta AUTARQUIA.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser
verificado a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de
distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor
de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

→ III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de
90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor
de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de
portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez,
em cheque.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Feminópolis, São Luís
do Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de março de 2017.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

DECLARAÇÃO
DE
DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu Ronan Tayrone de Paulo, secretário de finanças, da cidade de **CACHOEIRA DE GOIÁS/GO**, inscrito no CPF de nº 040.079.001-75, declaro sob as penas da lei, que o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Cachoeira de Goiás/GO, para colher assinatura do Prefeito Geraldo Antônio Neto, referente um Ofício, requerendo o repasse da despesa administrativa do mês de novembro/2017, oriundo do **Contrato de Rateio nº 04/2017**, como também resolver alguns assuntos pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Cachoeira de Goiás/GO, aos 07 de novembro de 2017.

Ronan Tayrone de Paulo
Secretário de Finanças

Ronan Tayrone de Paulo
Fabrício Rômulo Teixeira
Geraldo Antônio Neto
07/11/2017

Ofício nº89-A/2017 - CIGIRS

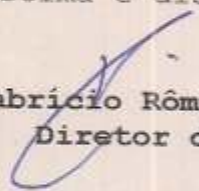
São Luís de Montes Belos, 07 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 1.180,00** (mil e cento e oitenta reais), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Rateio nº 04/2017, mês de novembro de 2017.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

*Geraldo Netto
Recebi em
07/11/2017*

DECLARAÇÃO
DE
DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu, **MARCOS DE JESUS ARAÚJO**, secretário municipal de finanças do município de Firminópolis/GO, Decreto de Nomeação nº 001/ PMF/2017, declaro sob as pena da lei, que o senhor **Fabrizio Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede CIGIRS e esteve presente no município de Firminópolis/GO, para colher assinatura do prefeito **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **novembro/2017**, oriundo do Contrato de Rateio nº 02/2017, como também resolver alguns assuntos pertinentes ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Firminópolis/GO, aos 07 de novembro de 2017.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Ofício nº 89-B/2017 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 07 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito
Jorge José de Souza
Firminópolis - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 5.180,00** (cinco mil e cento e oitenta reais), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Rateio nº 02/2017, mês de novembro de 2017.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recebido em 07/11/17



GOVERNO MUNICIPAL DE TURVÂNIA - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu **Reginaldo Marques da Silva**, Secretário Municipal de Finanças, da cidade de Turvânia/GO, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Turvânia/GO, para colher assinatura do Prefeito **Fausto Mariano Gonçalves**, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **novembro/2017**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 03/2017**, como também resolver assuntos pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Turvânia/GO, aos 07 de novembro de 2017.

Reginaldo Marques da Silva
Secretário Municipal de Finanças

07/11/2017
Keila Cardoso Soares
Gerente Financeiro

Ofício nº89-C/2017 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 07 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito

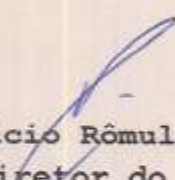
Fausto Mariano Gonçalves

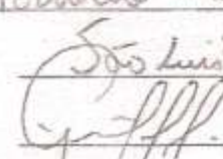
Turvânia - GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimenta-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse de **R\$ 2.180,00** (dois mil e cento e oitenta reais), e repassado em favor do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, referente ao Contrato de Rateio nº 03/2017, mês de **novembro de 2017**.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900161	1	200,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dozentos reais</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
São Luís, 07 de novembro de 2017									
									
									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS									
AV HERMOGENES COELHO, 2085									
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO									
CONFECCÃO: 09/2017									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR									
CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
000111 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900161 1									
000111 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900161 1									